

3 - “Voto de Congratulação a Filipe Carneiro: Vice-Campeão Nacional de Atletismo Adaptado”. _____

4 - “Voto de Congratulação a Daniela Pereira: Vice-Campeã Nacional de BTT/XCO no escalão de Elites”. _____

5 - “Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão - conquistam títulos nacionais em Natação”. _____

6 - “Voto de Louvor e de Congratulação a Mafalda Guedes: Campeã Nacional de Ténis em pares femininos e pares mistos e Vice-Campeã em singulares femininos, no escalão de sub-14”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ solicitou a intervenção, pretendendo ser esclarecido pelo Presidente da Câmara, já que o Sr. Vereador Leonel Rocha não se encontra presente, a propósito da entrevista/tomada de posição muito dura, do ponto de vista político, que o vereador concedeu a um órgão de comunicação local sobre a situação da Escola de Pedome, que mais parece um ultimato, na medida que está à espera do Ministro da Educação, até à próxima sexta-feira, face à existência de problemas quanto à lotação daquela escola de Pedome, o que veio colocar algum alarme social com responsabilidade do governo, atento a forma e conteúdo dessa entrevista. _____

Acrescenta que esta situação não inibe os vereadores do PS de tomar as medidas que acharem adequadas para defender Famalicão e o Município. Quanto à questão da sobrelotação das escolas, a posição dos vereadores do PS será sempre de defesa dos interesses de Famalicão e não deixarão de avaliar as responsabilidades políticas. _____

Acrescentou, ainda, que para os vereadores do PS falarem sobre o assunto de boa-fé e de forma séria, têm que saber o que efetivamente se passa. Não interessa aos vereadores do PS as considerações político-partidárias, o que interessa efetivamente é saber os factos, pretendendo, por isso, serem esclarecidos ou informados sobre os seguintes pontos:

PRIMEIRO - Que agrupamentos escolares se prevêm que não têm capacidade de resposta para o ano letivo de 2018/2019? _____

SEGUNDO - Os números das matrículas para o ano letivo de 2018/2019? _____

TERCEIRO - Quais os alunos que não são do concelho de Vila Nova de Famalicão, mas estudam em Vila Nova de Famalicão? Neste caso quem é que paga o transporte escolar?

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL começou por esclarecer que o vereador Leonel Rocha manifestou o que é a posição da Câmara Municipal. _____

Quanto à questão da sobrelotação das escolas, esclareceu que o que está a acontecer é um erro de previsão por parte do Governo, ou seja, houve por parte do Governo uma decisão errada e que agora estamos a sofrer as consequências. _____

Relativamente à questão do número de matrículas solicitou que esse pedido fosse efetuado por escrito, esclarecendo, no entanto, que é a DGEsT - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares que tem essa informação, sugerindo, por isso, que essa pergunta fosse feita àquela entidade. Esclareceu também que a Câmara Municipal, quanto muito, poderá informar as matrículas do 1º ciclo. _____

Acrescentou ainda que antes desta medida adotada pelo Governo, as pessoas iam estudar para outros concelhos porque havia espaço disponível, enquanto que hoje não há. Isto está a acontecer em Vila Nova de Famalicão, exclamou. Informou também que quanto ao 1º ciclo há espaço e a Câmara Municipal assume esse compromisso, enquanto que relativamente a outros ciclos não há espaço, mas isso não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

Relativamente à questão dos transportes, esclareceu que a Câmara Municipal concede apoio aos transportes mas não é dona dos transportes, ou eles existem ou não existem, tanto mais que as empresas são privadas e elas é que sabem se é rentável ou não o circuito para as escolas. Acrescentou, ainda, que o Governo é que deveria ter acautelado que as crianças iriam mudar de ano e de escola. _____

Esclareceu também que o conceito de sobrelotação não é um conceito só de salas, pois são todas as infraestruturas, como refeitórios, bibliotecas, etc., e onde se sente mais essa situação é a escola de Pedome. Acrescenta que a única solução é estabelecer turmas com horários de manhã e outras turmas com horários de tarde, ou reafectar os espaços destinados a biblioteca para salas de aula ou passar a ter contentores para ter aulas, o que constitui um recuo de 30 anos, já que em Famalicão só há contentores para fazer obras e não em termos definitivos para ter aulas. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ solicitou novamente a intervenção para questionar o Presidente da Câmara no sentido de saber quem é que paga os transportes aos alunos que vivem fora do concelho e que estudam no concelho. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que não, no momento, tem dados para esclarecer. No entanto, esclareceu que se em Guimarães tiver

vagas e em Vila Nova de Famalicão não, admite que seja a Câmara de Vila Nova de Famalicão a pagar os transportes. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ interveio novamente para dizer que relativamente às matrículas irão pedir essa informação à DGEsT. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, EM ATO CONTÍNUO, À ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 12 DE JULHO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de julho de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes.”

 2 - “VOTO DE LOUVOR A ANA MARINHO: CAMPEÃ NACIONAL DOS 1000M MEGA SPRINT EM ATLETISMO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Ana Marinho, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeã Nacional dos 1000m Mega Sprint, na Final Nacional do Mega Sprinter - Desporto Escolar. _____

Ana Marinho, além deste título nacional, também tinha conquistado anteriormente o título de Vice-Campeã Nacional de Olímpico Jovem. _____

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Ana Marinho pela conquista do título de Campeã Nacional dos 1000m Mega Sprint, em atletismo; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A JOANA MONTEIRO: CAMPEÃ NACIONAL DE BTT/XCO NO ESCALÃO DE ELITES” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Joana Monteiro esteve em destaque no Campeonato Nacional de XCO, que se realizou em Leiria, ao sagrar-se Campeã Nacional de BTT/XCO no escalão de Elites. _____

Joana Monteiro, no seu segundo ano de carreira profissional na equipa espanhola Brújula Bike Racing Team, é uma das jovens desportistas famalicenses à qual se adivinha uma promissora carreira desportiva. Trata-se de uma atleta que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na

modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Joana Monteiro como Campeã Nacional de BTT/XCO na categoria de Elites; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A FILIPE CARNEIRO: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO ADAPTADO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense Filipe Carneiro, a competir pela Associação de Boccia Luís Silva, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo Adaptado de 100 metros e 400 metros em cadeira de rodas, na classe T54. _____

Filipe Carneiro tem vindo a manter um grande destaque na modalidade do desporto adaptado pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Filipe Carneiro pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo Adaptado nos 100 metros e 400 metros em cadeira de rodas, na classe T54; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DANIELA PEREIRA: VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE BTT/XCO NO ESCALÃO DE ELITES” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A famalicense Daniela Pereira, atleta da equipa Saertex Portugal/Edaetech, filiada na cidade de Viana do Castelo, esteve em destaque no Campeonato Nacional de XCO que se realizou em Leiria, ao sagrar-se Vice-Campeã Nacional de BTT/XCO no escalão de Elites. _____

É mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o

qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Daniela Pereira como Vice-Campeã Nacional de BTT/XCO, no escalão de Elites; _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à própria e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO AOS ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE FAMALICÃO - CONQUISTAM TÍTULOS NACIONAIS EM NATAÇÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Natação de Famalicão esteve novamente em destaque nos Campeonatos Nacionais de Infantis, que se realizaram no Complexo de Piscinas de São João da Madeira. _____

Os atletas que alcançaram o primeiro lugar no pódio foram os seguintes: Daniela Lopes nos 400m Estilos, Inês Rego nos 200m Bruços e Afonso Silva nos 400m Livres e 100m Livres, assim como a estafeta de 4x100m Estilos constituída por Gabriel Santos, Inês Rego, João Oliveira e Daniela Lopes. _____

Os atletas que se sagraram Vice-Campeões Nacionais foram os seguintes: Mariana Costa nos 100m Bruços, Gabriel Santos nos 200m livres e 200m Estilos e Afonso Silva nos 200m Estilos. _____

Nestes Campeonatos participaram 700 nadadores, em representação de 128 clubes nacionais (continente e ilhas). O Grupo Desportivo de Natação conquistou um honroso 3º lugar coletivamente. _____

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração dos seguintes atletas como Campeões Nacionais de Natação: _____

. Daniela Lopes nos 400m Estilos; _____

. Inês Rego nos 200m Bruços; _____

. Afonso Silva nos 400m Livres e 100m Livres; _____

. Gabriel Santos, Inês Rego, João Oliveira e Daniela Lopes na estafeta de 4x100m Estilos.

2. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração dos seguintes atletas como Vice-Campeões Nacionais de Natação: _____

. Mariana Costa nos 100m Bruços; _____

. Gabriel Santos nos 200m Livres e 200m Estilos; _____

. Afonso Silva nos 200m Estilos. _____

3. Dar conhecimento dos presentes Votos à Associação e respetiva Federação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO A MAFALDA GUEDES: CAMPEÃ NACIONAL DE TÊNIS EM PARES FEMININOS E PARES MISTOS E VICE-CAMPEÃ EM SINGULARES FEMININOS, NO ESCALÃO DE SUB-14” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem famalicense Mafalda Guedes, atleta da Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, esteve em destaque no Campeonato Nacional de Ténis, ao sagrar-se Campeã Nacional de Ténis em pares femininos e pares mistos, no escalão de sub-14. Nesta competição, conquistou ainda o título de Vice-Campeã Nacional de Ténis em singulares femininos, no mesmo escalão. _____

Trata-se de uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no

âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Mafalda Guedes como Campeã Nacional de Ténis em pares femininos e pares mistos, no escalão de sub-14; _____

2. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração da atleta como Vice-campeã Nacional de Ténis em singulares femininos, no mesmo escalão; _____

3. Dar conhecimento dos presentes votos à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - CANDIDATURA AO BEI - EQ LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que “se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020. _____

Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o “Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 - Autarquias” de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão; _____

Considerando que a operação “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)”, registada sob o nº NORTE-05-1406-FEDER-000073, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Norte 2020 na sua reunião de 21 de dezembro 2017; _____

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5º do referido Regulamento o referido financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C);
Considerando que o financiamento “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” é um Empréstimo a médio e longo prazo (15 anos); _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2018 é de 107.548.510,64€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de junho de 2018, de 29.126.588€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 3 anos, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-1406-FEDER-000073 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão / Gondifelos)”, aprovada pelo Norte 2020. _____

Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ BEI - PT 2020, caso seja aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 posiciona-se como um instrumento de promoção do desenvolvimento territorial promovendo o alinhamento dos seus agentes tendo em vista a prossecução da visão proposta para o horizonte de 2025.

O Festival “Famalicão Visão’25”, de dois em dois anos, no quadro do plano estratégico do concelho, tem por objetivos funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos, qualificar a ação e incentivar a criatividade. _____

O curso de Sociologia da Universidade do Porto procura desenvolver competências para refletir e analisar os fenómenos sociais, que apoiem a intervenção, fundamentando decisões, propondo alternativas e promovendo a cidadania, proporcionando um vasto conjunto de saídas profissionais. _____

Considerando que o Festival “Famalicão Visão’25” - cuja 3ª edição decorrerá este ano entre setembro e outubro – ao mobilizar diferentes atores e instituições para a participação no desenvolvimento do território, se demonstra uma oportunidade para estudantes de sociologia observarem em contexto real os processos, metodologias, dinâmicas comunitárias e inter-organizacionais; _____

E considerando que o Festival “Famalicão Visão’25” deve continuar a ser externamente observado, monitorizado e avaliado, no sentido de melhorar os seus níveis de eficácia;

Considerando o disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do protocolo de cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, bem como a respetiva minuta, que se junta em anexo à proposta.

2. Autorizar o pagamento de um apoio financeiro até ao montante de 905,00 € (novecentos e cinco euros), a título de ajudas de custo e despesas de deslocações incorridas. _____

3. Conferir poderes ao senhor presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4589/2018, efetuados com base no cabimento 3604/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 11 DE JUNHO E 09 DE JULHO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 11 de junho a 09 de julho de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 372, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

**_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE
INFORMAÇÃO.**_____

2 - “DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -
JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O pedido é formulado pela requerente junta de freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507
021 932, com sede na rua D. Eva Machado Guimarães, nº 12 e 18, freguesia de Oliveira
S. Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da necessidade de ampliação
do cemitério, da criação de um parque de estacionamento de apoio e de passeios, a erigir
no terreno contíguo ao atual cemitério; _____

O terreno sobre o qual incide a operação urbanística está qualificado de acordo com a
planta de ordenamento I e de condicionantes I do Plano Diretor Municipal como Espaço
Agrícola e RAN (Reserva Agrícola Nacional) respetivamente, e de acordo com a Planta
de Ordenamento III - Salvaguardas, situa-se em estrutura ecológica complementar,
conforme informação técnica com despacho de 05-07-2018; _____

A proposta consiste numa ampliação da área do cemitério, a concretizar em duas fases,
sendo que na primeira fase se pretende ampliar o cemitério em 1345 m² e, numa segunda
fase, ampliar mais 1415 m², totalizando uma ampliação de 2760 m². A proposta prevê
também a criação de um parque de estacionamento, bem como acessos pedonais numa
área de 2960 m² e 875 m² espaços verdes junto da linha de água; _____

Considerando que a capacidade do atual cemitério está quase esgotada, estando apenas disponíveis 12 sepulturas de 2 m² cada; _____

Considerando o teor da informação da Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, datada de 29 de junho de 2018, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. É pretensão da junta de freguesia de Oliveira S. Mateus proceder à ampliação do cemitério, à criação de um parque de estacionamento de apoio e passeios. Quanto ao enquadramento da proposta no PDM de V. N. de Famalicão temos a informar que: _____

a. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como espaço agrícola. _____

b. De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas situa-se em estrutura ecológica complementar; _____

c. De acordo com a Planta de Condicionantes I situa-se em Reserva Agrícola Nacional e está junto de uma linha de água. _____

2. Atendendo ao regime de edificabilidade dos Espaços agrícolas, consagrado no artigo 40º do RPDM, a pretensão poderá ser admitida neste tipo de Espaço, desde que venha a ser considerada, pela Assembleia Municipal, como um empreendimento de interesse público nos termos do artigo 37º do RPDM. _____

3. De acordo com os nºs 4 e 5 do artigo 14º do RPDM nos terrenos inseridos em Estrutura Ecológica Complementar devem ser promovidas as ações que contribuam para reforçar o sistema ecológico. Nestes espaços são interditas as seguintes ações: operações de loteamento; operações de construção nova, exceto as que sejam admissíveis nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que,

concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais. _____

4. Relativamente ao enquadramento da proposta no Regime Jurídico da RAN, de acordo com a al. l) do nº 1 do artigo 22 do DL 73/2009 de 31 de março com a redação atualizada pelo DI nº 199/2015 de 16 de setembro, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas do solo para empreendimentos públicos ou de serviço público. Face ao exposto, a pretensão tem enquadramento nesta disposição. _____

5. O terreno é transposto por um curso de água. De acordo com a Lei nº 54/2005, de 15 de novembro, e a Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, os cursos de água podem pertencer ao domínio público ou a entidades públicas ou privadas, encontrando-se para ambos os casos as intervenções nas suas margens (10 metros) sujeitas a licença ou autorização prévia por parte da entidade a quem couber a sua jurisdição. Verifica-se que a intervenção no terreno está a mais de 10 metros da margem da linha de água existente.

6. Verifica-se que o projeto dá cumprimento ao disposto no parecer jurídico de 25-01-2018, ou seja, as campas e jazigos distam mais de 10,00 metros das construções vizinhas.

7. Assim, sem prejuízo do regime jurídico da RAN bem como do interesse público desta intervenção a considerar nos termos do artigo 37º do RPDM, entendemos que a proposta dá cumprimento ao PDM de V. N. de Famalicão, acrescido do facto de não apresentar impactos do ponto de vista urbanístico. _____

8. Deverá comunicar-se aos serviços das Freguesias a informação supra.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 29 de junho de 2018, que a seguir se transcreve: _____

“Proponho que se submeta a proposta de relevante interesse público da pretensão à Câmara Municipal, nos termos da informação.” _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro;

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, para a ampliação do cemitério da freguesia de Oliveira S. Mateus, criação de um parque de estacionamento de apoio e passeios, a localizar-se em solo rural, sito na rua das Vinhas, da freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional; _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS ENTRE AS FREGUESIAS DE CASTELÕES E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as juntas de freguesia de Castelões e da união de freguesias de Ruivães e Novais, ambas pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão, há muito reivindicavam a retificação dos seus limites administrativos definidos pelo Instituto Geográfico Português (atual Direção Geral do Território), nas suas várias versões da Carta Administrativa Oficial de Portugal. _____

Considerando que a proposta de alteração dos limites administrativos teve em consideração os elementos físicos e humanos existentes no território, designadamente linhas de água, rede viária, limites de propriedade, por forma a minorar futuros constrangimentos aos proprietários dos terrenos, bem como, às juntas de freguesia e Câmara Municipal. _____

Considerando que da retificação consensualizada resulta que a freguesia de Castelões, a qual, antes da alteração de limites detinha uma área de 3.528.462,25 m², passará a deter 3.529.184,12 m², ou seja, sofre um incremento da área efetiva de 721,87 m². Em contra ponto a freguesia da união de freguesias de Ruivães e Novais que detinha uma área de 3.097.458,37 m², fica com 3.096.736,50m². _____

Considerando que a proposta de alteração dos limites administrativos foi aprovada por unanimidade, pela Assembleia de freguesia de Castelões, em vinte e sete de abril de dois mil e dezassete e aprovada também por unanimidade, pela Assembleia de freguesia da união de freguesias de Ruivães e Novais, em vinte e seis de abril de 2017. _____

Considerando que as juntas de freguesia de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais declaram que concordam com a proposta de alteração dos seus limites de freguesia. _____

Considerando que todo o processo da proposta de alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais foi acompanhado pelo Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU), da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por solicitação das juntas de freguesia envolvidas. _____

Considerando que a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do artigo nº 164 da Constituição da República Portuguesa. _____

Considerando que a criação ou a extinção de municípios, bem como, a alteração da respetiva área, é efetuada por lei, precedendo de consulta dos órgãos das autarquias abrangidas, nos termos do artigo nº 249 da Constituição da República Portuguesa. _____

Considerando que não existem óbices que impeçam a alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais, do município de Vila Nova de Famalicão. _____

2 - Que mais delibere solicitar à Assembleia Municipal que emita o parecer legalmente exigido sobre esta matéria, o qual, sendo favorável será remetido à Assembleia da República e à Direção Geral do Território.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No cumprimento dos nºs 3 e 4 do artigo 186º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão”. _____

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADA DE 12 DE JULHO DE 2018, E NOVA APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MUSEU DA GUERRA COLONIAL, PARA APOIO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM A SUA EXPOSIÇÃO ITINERANTE” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária de 12 de julho de 2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro ao Museu da Guerra Colonial, para apoiar as despesas com a reformulação da sua exposição itinerante. _____

Verificou-se, entretanto, que a proposta levada a reunião de 12 de julho de 2018 foi assinada, por lapso, pelo Senhor Vereador Leonel Rocha (em anexo), à proposta. _____

É, pois, necessário que o assunto seja novamente deliberado em reunião da Câmara Municipal, revogando-se, simultaneamente, a deliberação de 12 de julho de 2018. _____

Assim: _____

Considerando que, _____

O Museu da Guerra Colonial, com sede no Centro Coordenador de Transportes, rua de Henriques Nogueira, sala 1, Vila Nova de Famalicão, entre outros objetivos, tem por finalidade principal a recolha, preservação e divulgação de fontes e estudos sobre a Guerra Colonial, a constituição de um centro documental e o alargamento de novos estudos na região; _____

Para a persecução desses objetivos a Direção da Associação, tendo em conta os diversos convites que tem vindo a receber para a cedência da sua exposição itinerante, decidiu efetuar a substituição de algumas das estruturas de suporte à mesma, tendo em conta a melhoria das condições das referidas cedências ao nível do transporte e acondicionamento; _____

A mais-valia do trabalho realizado pelo Museu junto de diferentes tipos de públicos, na divulgação das suas coleções, que nos retratam de forma muito contundente aquele que foi um dos momentos mais marcantes da história recente do país; _____

O Museu da Guerra Colonial remeteu à Câmara Municipal um pedido de apoio para a comparticipação das despesas com a reformulação da sua exposição itinerante (ver anexo); _____

A concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do nº 2 do artigo 69º e dos nºs 1 e 3 do artigo 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado em Diário da República, II Série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa - de interesse para o município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação datada de 12 de julho de 2018, nos termos da qual foi aprovada a concessão de apoio financeiro no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao Museu da Guerra Colonial, pessoa coletiva nº 504 473 921, para apoiar nas despesas relacionadas com a reformulação da sua exposição itinerante; _____

2 - Aprovar novamente a concessão de apoio financeiro no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao Museu da Guerra Colonial, pessoa coletiva nº 504 473 921, para apoio nas despesas relacionadas com a reformulação da sua exposição itinerante, mediante celebração de protocolo; _____

3 - Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

4 - Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro à instituição atrás mencionada.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE REPREENSÃO ESCRITA AO TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 137” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Por despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de julho de 2018, foi mandado instaurar processo disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 137, a desempenhar funções nos serviços municipais do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras (DAEO), com a categoria de assistente operacional. _____

Em sede de audiência e defesa do trabalhador, conforme disposto no nº 2 do artigo 194º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o arguido foi informado

e ficou ciente de que o seu comportamento, melhor descrito na participação apresentada pelos seus superiores hierárquicos e na queixa de um munícipe, é considerado infração disciplinar, por violação do dever geral de zelo inerente às funções que exerce, conforme previsto na alínea e) do nº 2 do artigo 73º e no artigo 183º, ambos da LGTFP. _____

Considerando que a essa infração, atenta a circunstância atenuante especial da confissão espontânea do trabalhador (alínea b) do nº 2 do artigo 190º da LGTFP), é aplicável a sanção de repreensão escrita, sem dependência de processo, com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 180º, no artigo 184º e no nº 2 do artigo 194º, todos da LGTFP. _____

Considerando que o arguido declarou em audiência escrita, cujo auto se anexa e faz parte integrante desta proposta, que prescinde de apresentação de defesa. _____

Considerando o disposto no nº 4 do artigo 197º da LGTFP, norma que atribui competência ao órgão executivo do município para aplicação da sanção disciplinar em apreço. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- 1 - Aplicar a sanção de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 137, a desempenhar funções nos serviços municipais do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras (DAEO), com a categoria de assistente operacional, tendo por base os fundamentos de facto provados e de direito constantes do corpo da presente proposta;
 - 2 - A remessa da presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e demais efeitos legais, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada.” _____
-

_____TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA, INTEGRADA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 5437” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo disciplinar instaurado à trabalhadora, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o número mecanográfico 5437, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor (adiante LTFP) e atenta a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do nº 1, do artigo 180º; do nº 1, do artigo 181º e do artigo 184º, todos da LTFP. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referido, nos termos conjugados do nº 3 do artigo 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e dos nºs 4 e 6 do artigo 197º e do artigo 220º, ambos da LTFP, aplicar à trabalhadora, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o número mecanográfico 5437, a sanção

disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do nº 1, do artigo 180º; do nº 1, do artigo 181º e do artigo 184º, todos da LTFP; _____

2 - Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à referida trabalhadora, à instrutora nomeada e demais efeitos legais, nos termos da LTFP.” _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.457,00 M2, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 13/2001, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno sita no lugar de Xisto, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, que ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, ao qual foi juridicamente afetada, no âmbito do loteamento titulado pelo alvará nº 13/2001. _____

No âmbito do processo urbanístico, com a identificação LAL - 5/2018, relativo ao procedimento de alteração das especificações do citado alvará de loteamento e após terem sido cumpridos todos os trâmites legais, a parcela de terreno acima referida foi convertida num novo lote a integrar o domínio privado do município, designado por lote nº 90, com a área de 4.457,00 m², destinado a construção, através do alvará emitido em 4 de junho de 2018. _____

A afetação de uma coisa à utilidade pública é o ato ou a prática que consagra a coisa à produção de utilidade pública. _____

As coisas deixam de pertencer ao domínio público quando se verifique a sua desqualificação, desclassificação, desafetação, bem como degradação ou desaparecimento. _____

Através de um ato de desafetação a entidade administrativa poderá subtrair determinados bens ao regime jurídico aplicável ao domínio público ou à produção da utilidade pública a que se encontram adstritos em virtude da afetação, devido a estes terem deixado de desempenhar a função que justificou aquela qualificação legal. _____

Pode, então, ocorrer a desafetação de um bem do domínio público quando por decisão expressa da entidade administrativa ou com o seu consentimento tácito este deixe de ter utilidade pública ou perca o seu carácter dominial. _____

A acima mencionada parcela de terreno, em estado de abandono e coberta de vegetação, não se encontra a ser utilizada pelo município, existindo na proximidade outras áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva, pelo que deixou de ter utilidade pública, justificando-se a sua desafetação com vista à integração no domínio privado municipal. _____

A junta de freguesia de Ribeirão tem a intenção de permutar com este município a referida parcela de terreno com uma contígua à Capela do Senhor dos Perdões, para realização de obras de melhoramento no espaço envolvente, as quais se consideram de interesse municipal. _____

Nos termos da alínea qq), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal. _____

Ao abrigo do disposto na alínea q), do nº 1, do artigo 25º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. _____

Por último, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º do mesmo diploma legal compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias de competência desta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere não ter interesse, nos termos da alínea qq), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 4.457,00 m², cedida ao município no âmbito do loteamento titulado pelo alvará nº 13/2001, situada no Topo Norte da Travessa do Lago Discount, nº 2, no lugar de Xisto, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, identificada como lote nº 90; _____

2 - Que mais delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a fim de obter a necessária autorização para desafetar a parcela de terreno identificada no

número anterior, a qual se encontra sujeita ao domínio público municipal e a sua integração no domínio privado disponível do município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.738,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 6/2004, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

Considerando que: _____

O município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno sita no lugar de Romãe, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito do processo de loteamento nº 162/2002, titulado pelo alvará nº 6/2004. _____

Na reunião de 5 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal deliberou não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas de terreno, identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação. _____

No ponto 1.19 foi identificada a seguinte parcela de terreno: «Gondifelos, (...) do processo 162/02, alvará de loteamento 6/04, a área de 1760m2». _____

Na reunião de 25 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a desafetação das referidas parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município. _____

No âmbito do processo urbanístico, com a identificação LAL - 19/2018, relativo ao procedimento de alteração das especificações do citado alvará de loteamento, tal parcela de terreno foi convertida, após terem sido cumpridos todos os trâmites legais, num novo lote a integrar o domínio privado do município, com a área de 1.738,00 m², designado por lote nº 29, destinado a construção, através do alvará emitido em 23 de abril de 2018, retificado no dia 11 de junho de 2018. _____

Nesse seguimento foi feita a participação à matriz, através da declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1) apresentada no 2º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, no dia 26 de junho de 2018 e, conseqüentemente, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2581. _____

Pelo exposto, dado que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.738,00 m² e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entendeu-se que para efeitos de registo de aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 399,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 431/1986, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno sita na rua de 25 de Abril, da união das freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito do processo de loteamento nº 1484/1984, titulado pelo alvará nº 431/1986. _____

Na reunião de 5 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal deliberou não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas de terreno, identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação. _____

No ponto 1.38 foi identificada a seguinte parcela de terreno: «Ruivães, do processo 1484/84, alvará de loteamento 431/86, a área de 415m2». _____

Na reunião de 25 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a desafetação das referidas parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município. _____

No âmbito do processo urbanístico, com a identificação LAL - 7/2018, relativo ao procedimento de alteração das especificações do citado alvará de loteamento, tal parcela de terreno foi convertida, após terem sido cumpridos todos os trâmites legais, num novo

lote a integrar o domínio privado do município, com a área de 399,00 m2, designado por lote nº 12, destinado a construção, através do alvará emitido em 15 de maio de 2018. ___
Nesse seguimento foi feita a participação à matriz, através da declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentada no 1º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão no dia 30 de maio de 2018 e, conseqüentemente, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1389. _____

Pelo exposto, dado que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 399,00 m2 e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entendeu-se que para efeitos de registo de aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 2.016,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/2001, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno sita no lugar de Xisto, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito do loteamento titulado pelo alvará nº 12/2001. _____

Na reunião de 5 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal deliberou não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas de terreno, identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação. _____

No ponto 1.44 foi identificada a seguinte parcela de terreno: «Vilarinho das Cambas (...) do processo 370/01, alvará de loteamento 12/01, a área de 2102m²». _____

Na reunião de 25 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a desafetação das referidas parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município. _____

No âmbito do processo urbanístico, com a identificação LAL - 5/2018, relativo ao procedimento de alteração das especificações do citado alvará de loteamento, tal parcela de terreno foi convertida, após terem sido cumpridos todos os trâmites legais, num novo lote a integrar o domínio privado do município, com a área de 2.016,00 m², designado por lote nº 48, destinado a construção, através do alvará emitido em 4 de junho de 2018.

Nesse seguimento foi feita a participação à matriz, através da declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentada no 2º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão no dia 13 de julho de 2018 e, consequentemente, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5764. _____

Pelo exposto, dado que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 2.016,00 m² e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entendeu-se que para efeitos de registo de aquisição, por

desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2018” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários Famalicenses equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

- 15 de maio a 31 de Maio (1 ECIN - 5 elementos); _____

- 01 de junho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos + 1 ELAC - 2 elementos); _____

- 01 a 15 de outubro (1 ECIN - 5 elementos). _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários Famalicenses são necessárias 1014 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF: 500 979 103), no valor de 4.836,78 euros (quatro mil, oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos). _____

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do município outorgar os respectivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4580/2018, efetuados com base no cabimento 3601/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2018” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foi atribuída ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão uma equipa de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

- 01 de julho a 30 de setembro - 1 ECIN (5 elementos); _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão são necessárias 460 refeições; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501 180 044), no valor de 2.194,20 euros (dois mil, cento e noventa e quatro euros e vinte cêntimos). _____

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4581/2018, efetuados com base no cabimento 3601/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **3 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2018”** _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

- 01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos) _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Riba de Ave são necessárias 460 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 2.194,20 euros (dois mil, cento e noventa e quatro euros e vinte cêntimos). _____

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4579/2018, efetuados com base no cabimento 3601/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Substituição de luminárias de iluminação pública em vias do Concelho de Vila Nova de Famalicão”, de acordo com os artigos 148º e 96º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Para o ano de 2018 estão previstos trabalhos no valor de 296.000,00 euros (duzentos e noventa e seis mil euros), IVA incluído, os restantes trabalhos serão realizados no ano de 2019. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Substituição de luminárias de iluminação pública em vias do Concelho de Vila Nova de Famalicão”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Cunha Bastos, Lda., contribuinte nº 501 497 889, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 697.400,00 euro (seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, com o projeto de ação nº 86/2018.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4590/2018, efetuados com base no cabimento 3605/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - EXECUÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DA PORTELA” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia de Mogege solicitou um apoio não financeiro para execução de conduta de águas pluviais na rua da Portela, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia de Mogege enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 35 tubos de betão de 1000X800, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 766,50 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, um apoio não financeiro para execução de conduta de águas pluviais na rua da Portela, sob a forma do fornecimento de 35 tubos de betão de 1000X800, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 766,50 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - EXECUÇÃO DE VALETA NA RUA DO PICOTO” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a freguesia do Louro solicitou um apoio não financeiro para execução de valeta, na rua do Picoto, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela freguesia do Louro enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 80ml de meia cana em betão 1000X400, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 270,40 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, um apoio não financeiro para execução de valeta na rua do Picoto, sob a forma do fornecimento de 80 ml de meia cana em betão 1000X400, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 270,40 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESAS COM BANCO EM PINHO TRATADO, PARA O PARQUE DE CAMPISMO DE GONDIFELOS” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro para execução de vedação e fornecimento de mesas com banco, em pinho tratado, para o Parque de Campismo de Gondifelos; _____

Considerando que o pedido apresentado pela união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 8 paus tratados de 2.50m com diâmetro de 10cm, 10 paus tratados de 2.50m com diâmetro de 8cm e 8 mesas com banco em pinho tratado, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.249,60 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, um apoio não financeiro para execução de vedação e fornecimento de mesas com banco, em pinho tratado, para o Parque de Campismo de Gondifelos, sob a forma do fornecimento de 8 paus tratados de 2.50m com diâmetro de 10cm, 10 paus tratados de 2.50m com diâmetro de 8cm e 8 mesas com banco em pinho tratado, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.249,60 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - EXECUÇÃO DE MURO PARA SUPORTE DE TERRAS NA TRAVESSA 1º DE MAIO E CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS, JUNTO À CASA MORTUÁRIA, NA RUA PADRE DOMINGOS SAMPAIO” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a união das freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para execução de muro para suporte de terras na travessa 1º de Maio, via vicinal e construção de um anexo para colocação de materiais, junto à casa mortuária, na rua Padre Domingos Sampaio; _____

Considerando que o pedido apresentado pela união das freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 14 m3 de areia grossa, 7 m3 de meia areia, 2 m3 de areia fina, 8 m3 de brita 5/15, 368 sacos de cimento de 25kg, 60 barras de ferro de 12mts de diâmetro 6 mm, 800 blocos de 50x20x20 e 14 barras de ferro de 12mts de diâmetro 12mm, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 2.016,22 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à união das freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para execução de muro para suporte de terras na travessa 1º de Maio e construção de um anexo para colocação de materiais, junto à casa mortuária, na rua Padre Domingos Sampaio, sob a forma do fornecimento de 14 m3 de areia grossa, 7 m3 de meia areia, 2 m3 de areia fina, 8 m3 de brita 5/15, 368 sacos de cimento de 25kg, 60 barras de 12mts de diâmetro 6 mm, 800 blocos de 50x20x20 e 14 barras de ferro de 12mts de diâmetro 12mm, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 2.016,22 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA AVENIDA 25 DE ABRIL” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a união das freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para construção de passeio na Avenida 25 de Abril, via vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela união das freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no nº 1 do artigo 73º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200m de lancil 100X25X15X12, 200m de lancil 100X25X8X8, 300m2 de pavê, 30 m3 de areia grossa, 10 m3 de meia areia, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.121,80 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à união das freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para construção de passeio na avenida 25 de Abril, sob a forma do fornecimento 200m de lancil 100X25X15X12, 200m de lancil 100X25X8X8, 300m2 de pavê, 30 m3 de areia grossa, 10 m3 de meia areia, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 4.121,80 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS - OBRAS NA RUA DOS LOUREIROS E RUA DO JARDIM” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Pousada de Saramagos solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de alargamento da rua dos Loureiros e requalificação da rua do Jardim, as quais são vicinais e cujos trabalhos consistem: na rua dos Loureiros, do alargamento da mesma e englobam trabalhos de demolição de um muro e construção de novo, execução de um passeio e pavimentação em betão betuminoso; e na requalificação da rua do Jardim, os trabalhos propostos resultam da circunstância de nessa rua estar

prevista a execução da rede de águas residuais, aproveitando essa altura para substituir o pavimento que se encontra em cubo de granito por pavimento em betão betuminoso; ___
Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 20.277,91 euros (vinte mil duzentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimo), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507 034 325, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4588/2018, efetuados com base no cabimento 3603/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PADRE BENJAMIN SALGADO E TRAVESSA DAS BARREIRAS/RUA SANTA MARIA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no nº 1 do artigo 57º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção da rede de águas pluviais na rua Padre Benjamim Salgado e Travessa das Barreiras/rua Santa Maria, as quais são vicinais e cujos trabalhos,

na rua Padre Benjamim Salgado, englobam corte do tapete, abertura e fecho de valas, colocação de tubos e reposição de pavimento em betão betuminoso; na Travessa das Barreiras e rua Santa Maria, os trabalhos propostos consistem no levantamento e reposição de calçada, abertura e fecho de valas e colocação de tubos; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 19.239,40 euros (dezanove mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros), à união de freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no nº 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4587/2018, efetuados com base no cabimento 3603/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA - MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2017-2018, apurou-se até ao momento, a inscrição de 112 atletas, 58 atletas da Associação Teatro Construção e 54 do Famalicense Atlético Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 849,00€ (oitocentos e quarenta e nove euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicensenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4586/2018, efetuados com base no cabimento 3602/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA - MODALIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes famalicenses, que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se a inscrição de 2.878 atletas, num montante global de 104.600,00 € (cento e quatro mil e seiscentos euros). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para pagamento final das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4585/2018, efetuados com base no cabimento 3602/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2017-2018 apurou-se até ao momento a inscrição de mais 67 atletas, 37 atletas da Associação de Kung Fu do Minho e 30 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 1.761,00 € (mil setecentos e sessenta e um euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2017/2018. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 4582/2018, efetuados com base no cabimento 3602/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DO PORTO - MODALIDADE DE TÊNIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ténis e para a época desportiva em curso, 2017-2018, apurou-se a inscrição de 53 atletas, 10 do Clube de Ténis de Bairro, 17 da Associação Estrelas do Ave e 26 do Ténis Clube de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ténis do Porto, NIF 501 455 841, o montante de 954,00€ (novecentos e cinquenta e quatro euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2017-2018, dos atletas das equipas famalicenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4584/2018, efetuados com base no cabimento 3602/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E
FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO
AMADOR” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência,
uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos
jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias
modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para
a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando
fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer
através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de
formação integral dos jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade,
especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens,
garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de
prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do
desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os

clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2017/2018 ao Clube de Cicloturismo JOANEETT, NIF 508 814 359, no montante de 500,00€ (quinhentos euros). _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4583/2018, efetuados com base no cabimento 3602/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada (Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Fradelos), houve a necessidade de se instalar coletores públicos para drenagem de águas residuais em terrenos privados. Desta forma, a rede de drenagem de águas residuais pública, funcionará por gravidade, evitando assim sistemas elevatórios dispendiosos e de elevada manutenção. _____

Como forma de compensação pela autorização concedida pela instalação da tubagem no terreno privado, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento das respetivas habitações existentes ou a construir futuramente, nomeadamente: na rua do Espírito Santo, nº 622, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Manuel Alves da Cruz Loureiro, portador do NIF: 150 212 615; na rua D. Sancho I, nº 1921, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Fernanda Raposo da Silva Azevedo, portadora do NIF: 123 782 570; na rua do Espírito Santo, nº 59, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Isabel de Azevedo e Silva, portadora do NIF: 742 453 278; na rua D. Sancho I nº 1521, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Vitorino da Silva Raposo, portador do NIF: 132 669 978; na rua do

Espírito Santo, nº 91, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Isabel Loureiro da Costa e Silva, portadora do NIF: 192 732 749; na rua do Espírito Santo, nº 145, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Isabel Carneiro Raposo Silva, portadora do NIF: 168 325 713; na rua de Santa Maria, nº 99, Ribeirão, cuja proprietária é a Sra. Alexandrina Amélia Costa Santos, portadora do NIF: 157 905 454; na rua de Toledo, nº 145, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. José da Silva Raposo, portador do NIF: 133 052 265; na rua do Espírito Santo, nº 2436, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Idalina de Azevedo Silva, portadora do NIF: 171 794 796; na rua do Espírito Santo, nº 366, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Adelino Azevedo Reis, portador do NIF: 141 070 854; na rua da Luz, nº 133, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Otília da Silva Pereira Ilhão, portadora do NIF: 139 757 350, na rua do Espírito Santo, nº 406, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Florinda Reis Costa, portadora do NIF: 177 061 715; na rua do Espírito Santo, nº 396, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Alzira Silva Reis, portadora do NIF: 164 628 410; na rua do Espírito Santo, nº 397, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. José Azevedo Cruz, portador do NIF: 137 217 579; na rua do Espírito Santo, nº 417, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Camilo Azevedo Reis, portador do NIF: 144 556 383; na rua do Espírito Santo, nº 459, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. José Joaquim de Azevedo Ferreira, portador do NIF: 164 698 862; na rua do Espírito Santo, nº 551, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. António Carlos Antunes Fernandes, portador do NIF: 195 227 897; na rua do Espírito Santo, nº 657, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Camilo Torres dos Santos, portador do NIF: 150 953 372; na rua do Espírito Santo, nº 700, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Odília Augusta Amorim Azevedo, portadora do NIF: 186 845 189; na rua do Espírito Santo, nº 657, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Arnaldina Torres Seara, portadora do NIF: 703 078 585; na rua do Espírito Santo, nº 929, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Ermelinda

Amélia Veloso da Costa Lopes, portadora do NIF: 157 205 690; na rua do Espírito Santo, prédio rústico com artigo 000019, cujo proprietário é o Sr. Manuel Azevedo Santos, portador do NIF: 156 348 942; na rua do Espírito Santo, nº 777, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Preciosa Azevedo Santos, portadora do NIF: 180 109 103; na rua do Espírito Santo, nº 803, Fradelos, cuja proprietária é a Sra. Maria Amélia dos Santos, portadora do NIF: 156 415 135; na rua do Espírito Santo, nº 929, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Joaquim Costa Pereira Lopes, portador do NIF: 197 708 062; na rua do Espírito Santo, nº 1057, Fradelos, cujo proprietário é o Sr. Horácio Costa Nogueira, portador do NIF: 144 557 738; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, das habitações existentes ou a construir futuramente, melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____